



## ADITIVO CONTRATUAL Nº02

**Ref.: Contrato Administrativo nº 09/2017**

**Processo administrativo nº 567/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, bairro Portal de Anchieta, cidade de Anchieta, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.803.125/0001-83, neste ato representado por seu representante legal, Sr. CLEBER OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 020.743.727-01 e RG nº 093414522 IFP RJ, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 39.781.752/0001-72, situada na Av. Koehler, 238, bairro Centro, na cidade de Domingos Martins/ES, CEP: 29.260-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Estevão Henrique Holz, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.087.262-SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 979.001.257-87, residente e domiciliado na Av. Koehler, 238, bairro Centro, na cidade de Domingos Martins/ES, CEP: 29.260-000, doravante denominado CONTRATADA, firmam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 09/2017, nos precisos termos das cláusulas seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA:**

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

### **Paragrafo Primeiro:**

Aplica-se o reajuste de 8,27% (oito virgula vinte e sete por cento) incidente sobre o valor do Contrato Administrativo nº 09/2017.

### **Paragrafo Segundo:**

A anuidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

### **CLAUSULA SEGUNDA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

### **CLAUSULA TERCEIRA:**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 43.792,66 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R\$ 3.368,66 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) referente ao período de 11/04/2019 a 30/04/2019 e as oito restantes no valor de R\$ 5.053,00 (cinco mil e cinquenta e três reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

18/11/19  
113  
ES

## CLAUSULA QUARTA:

Fica alterada a cláusula décima do vínculo originário, onde passa a vigorar até 31 de dezembro de 2019, nos termos da lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA QUINTA:

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais previstas no Contrato Administrativo nº 09/2017, vigorando o presente aditivo a partir de 11/04/2019.

E por estarem justos e acordados firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual forma e teor.

Anchieta/ES, 09 de abril de 2019.

CLEBER OLIVEIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
**CONTRATANTE**

ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ  
E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA  
**CONTRATADA**